

**DECRETO Nº 912, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.162 de 20 de Novembro de 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.02.01.04.122.5014.4015.3390.39.00-66 – Fonte 100	R\$	15.000,00
02.02.06.26.782.5028.4032.3390.30.00-179 Fonte 100	R\$	17.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>32.000,00.</b>

Art. 2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.07.17.512.5039.4034.3390.30.00-193 Fonte 100	R\$	17.000,00
02.02.07.17.512.5029.4034.3390.39.00-197 Fonte 100	R\$	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>32.000,00</b>

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 26 de agosto de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal